



PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Nº 021/2018-SMS. Processo Administrativo nº 271/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Passa a Constatar nas Cláusulas, abaixo listadas, do Contrato nº 021/2018, as seguintes redações: 5.2. Na data da assinatura, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA com recursos Federais, pelos serviços discriminados na cláusula 5.5 do presente contrato, o teto conforme a Portaria GM/MS nº 1.471, de 23 de Maio de 2018, e suas revisões posteriores.

7.3. Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na Portaria GM/MS nº 1.471, de 23/05/2018, e a diferença do valor da Portaria e o total produzido mensalmente, será custeado com Recursos Próprios Municipais.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas.

Data da Assinatura: 05/07/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO - FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 003/2018 - PROCESSO Nº 9.004/2018

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da fase de proposta de preços da Concorrência nº. 003/2018, processo nº 9.004/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO VIÁRIO - RUA CABRAL E RUA COLOMBO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Após análise das propostas apresentadas, restaram as seguintes constatações: A empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA restou julgada classificada para o presente certame, apresentado a 2ª menor proposta de preços no valor global de R\$ 3.798.140,48 e a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA restou julgada classificada para o presente certame apresentando a 1ª menor proposta de preços no valor global de R\$ 3.753.291,76. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possível interposição de recurso relativo a esta fase, desistência formal ou decurso do prazo legal.

Corumbá/MS, 13 de julho de 2018.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço 04/2018 - Processo Administrativo nº 22718/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA DIVISA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA, SITUADA NA RUA JOSÉ B. MACIEL, NO BAIRRO GUATÓS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no Município de Corumbá/MS, da qual foi declarado deserto o certame, por não acudirem interessados. Corumbá / MS, 12 de Julho de 2018.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações.

Tomada de Preço nº 04/2018 - Processo nº 22718/2018.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA DIVISA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA, SITUADA NA RUA JOSÉ B. MACIEL, NO BAIRRO GUATÓS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Data da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 06 de Agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 16 de julho de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 071/2018- Processo nº 23.078/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (material elétrico, hidráulico, proteção individual e outros) para atender reparos em Unidades da secretaria Municipal de Saúde no Município de Corumbá, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 188,00, item 04 no valor total de R\$ 90,00, item 15 no valor total de R\$ 516,00, item 18 no valor total de R\$ 5.697,00, item 19 no valor total de R\$ 4.986,00, item 22 no valor total de R\$ 5.697,00, item 19 no valor total de R\$ 4.986,00, item 22 no valor total de

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



R\$ 2.778,00, item 24 no valor total de R\$ 1.197,40, item 31 no valor total de R\$ 84,00, item 32 no valor total de R\$ 68,00, item 35 no valor total de R\$ 68,00, item 37 no valor total de R\$ 594,00, item 45 no valor total de R\$ 58,00, item 59 no valor total de R\$ 1.182,00, item 63 no valor total de R\$ 384,50, item 65 no valor total de R\$ 649,00, item 70 no valor total de R\$ 898,00, item 71 no valor total de R\$ 759,00, item 88 no valor total de R\$ 78,60, item 89 no valor total de R\$ 118,80, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 64,00, item 03 no valor total de R\$ 339,00, item 09 no valor total de R\$ 84,00, item 11 no valor total de R\$ 109,00, item 17 no valor total de R\$ 637,00, item 23 no valor total de R\$ 1.097,00, item 25 no valor total de R\$ 1.499,50, item 27 no valor total de R\$ 94,00, item 28 no valor total de R\$ 57,00, item 34 no valor total de R\$ 35,00, item 36 no valor total de R\$ 693,00, item 40 no valor total de R\$ 119,00, item 44 no valor total de R\$ 946,00, item 47 no valor total de R\$ 6.990,00, item 51 no valor total de R\$ 1.199,00, item 64 no valor total de R\$ 1.319,00, item 66 no valor total de R\$ 606,00, item 69 no valor total de R\$ 496,00, item 72 no valor total de R\$ 753,00, item 74 no valor total de R\$ 2.574,00, item 76 no valor total de R\$ 4.699,50, item 79 no valor total de R\$ 2.520,00, item 85 no valor total de R\$ 585,00, item 97 no valor total de R\$ 156,00, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 05 no valor total de R\$ 89,00, item 06 no valor total de R\$ 745,00, item 10 no valor total de R\$ 65,00, item 13 no valor total de R\$ 7.425,00, item 21 no valor total de R\$ 7.990,00, item 42 no valor total de R\$ 57,00, item 43 no valor total de R\$ 1.865,00, item 55 no valor total de R\$ 2.377,00, item 57 no valor total de R\$ 3.676,50, item 62 no valor total de R\$ 593,50, item 67 no valor total de R\$ 1.468,00, item 68 no valor total de R\$ 795,00, item 75 no valor total de R\$ 4.000,00, item 84 no valor total de R\$ 12.654,00, item 87 no valor total de R\$ 340,00, item 90 no valor total de R\$ 150,00, item 91 no valor total de R\$ 770,00, 4) JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menores preços para os itens: item 07 no valor total de R\$ 1.800,00, item 08 no valor total de R\$ 2.400,00, item 12 no valor total de R\$ 144,00, item 14 no valor total de R\$ 275,00, item 16 no valor total de R\$ 680,00, item 20 no valor total de R\$ 3.790,00, item 26 no valor total de R\$ 1.645,00, item 29 no valor total de R\$ 37,00, item 30 no valor total de R\$ 94,00, item 33 no valor total de R\$ 34,00, item 39 no valor total de R\$ 350,00, item 41 no valor total de R\$ 120,00, item 46 no valor total de R\$ 7.170,00, item 48 no valor total de R\$ 520,00, item 49 no valor total de R\$ 312,00, item 50 no valor total de R\$ 1.080,00, item 52 no valor total de R\$ 360,00, item 54 no valor total de R\$ 2.960,00, item 58 no valor total de R\$ 2.779,00, item 61 no valor total de R\$ 290,00, 5) ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.806.018/0001-73, menores preços para os itens: item 53 no valor total de R\$ 5.340,00, item 56 no valor total de R\$ 8.750,00, item 60 no valor total de R\$ 1.370,00, item 73 no valor total de R\$ 3.180,00, item 77 no valor total de R\$ 1.670,00, item 78 no valor total de R\$ 11.600,00, item 80 no valor total de R\$ 5.400,00, item 81 no valor total de R\$ 1.740,00, item 82 no valor total de R\$ 34.090,00, item 83 no valor total de R\$ 3.920,00.
Itens Fracassados: Item 38 e Item 86.
Itens Desertos: Item 92, Item 93, Item 94, item 95 e Item 96.
CORUMBÁ /MS 16 de Julho de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações.
Tomada de Preço nº 08/2018 - Processo nº 9496/2018.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Data da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 07 de Agosto de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Corumbá / MS, 17 de julho de 2018.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.
Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 049/2018 - Processo nº. 2.097/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial (insulina, baclofeno 10mg+400mg, gabapentina 300mg e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	6
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	16

tendo sido o procedimento declarado por Deserto.
Corumbá / MS 17 de Julho de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 023/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender às Ações de Apoio ao Programa de Saúde na Escola PSE e as Unidades da Família do Município. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 023/2018 - Processo Administrativo nº 228.482/2017 em favor da empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO - MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.088.993/0001-11, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.640 de 20/04/2018 pág.62 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.413 de 20/04/2018 pág. 03.
Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde. Corumbá-MS, 17 de Julho de 2.018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 044/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (armário, arquivo, cadeira, condicionador de ar, mesa, microcomputador e materiais permanentes) para atender o CEREST. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 044/2018 - Processo Administrativo nº 9265/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 3) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, 4) HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.412.510/0001-92, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.656 de 16/05/2018 pág.54, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.429 de 16/05/2018 pág. 01 e Diário Oficial da União nº 93 de 16/05/2018 pág. 201.
Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde. Corumbá-MS, 17 de Julho de 2.018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 020/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (fonte de alimentação, hd, alicate, teclado, mouse, nobreaks e outros materiais). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 020/2018 - Processo Administrativo nº 11.283/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.641 de 23/04/2018 pág. 106 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.414 de 23/04/2018 pág. 02.
Ordenador de Despesas: Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
Corumbá-MS, 17 de Julho de 2.018.

Extrato de Ata de Preços Nº 06/2018 - PP 032/2018

Processo: 4.902/2018.
Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU e as empresas JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.952.054/0001-07, COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.784.505/0001-52, NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76, STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47 e FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (milho verde, óleo de soja, orégano, sal, salsicha e outros, visando atendimento no período de 12 (doze).
Valores Registrados:



EMPRESA: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Milho verde em conserva: reidratado, contendo 200g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricantes, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas, com 24 unidades de primeira qualidade. As latas não devem apresentar ferrugem, amassaduras e estufadas.	Caixa	1.500	SÓ FRUTA	44,45	66.675,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					66.675,00	

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	Óleo de soja, refinado, frascos 900ml, embalado originalmente pelo fabricante, deve constar na embalagem especificações dos ingredientes, informações nutricionais dados do fabricantes, data de fabricação e prazo de validade, 1º qualidade. Caixa contendo 20 unidades.	Caixa	1.500	SOYA	90,93	136.395,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					136.395,00	

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
3	Orégano: em folhas, 100% natural, livre de parasitas, ou matérias estranhas acondicionado em embalagens contendo 10g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação peso estampado no corpo da embalagens.	Pacote	500	DONANA	4,07	2.035,00

5	Salsicha em conserva: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com peso líquido drenado de 200g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, nas latas não devem apresentar ferrugem, amassaduras e estufadas, caixa com 24 unidades.	Caixa	417	ANGULO	84,68	35.311,56
8	Suco concentrado: sabor caju, garrafa com 500ml em embalagem plástica, com informações do fabricante, ingredientes, e data de validade estampada no corpo da embalagem, fardo com 12 unidades.	Fardo	750	DAFRUTA	46,53	34.897,50
10	Vinagre de vinho tinto, vinho, tinto, contendo especificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem original do fabricante, dados nutricionais, acondicionado em embalagem de polipropileno 750 ml de 1º qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixas	400	GALO	68,30	27.320,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					99.564,06	

EMPRESA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
4	Sal, refinado e iodado, pacote de 1 kg, embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante e informações dos ingredientes estampado no rótulo ou corpo da embalagem, 1º qualidade. Fardo contendo 30 kg.	Fardo	210	NORSAL	45,35	9.523,50
6	Sardinha em conserva: de óleo acondicionado em embalagem com 130g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem. Acondicionado em caixas com 50 unidades. De primeira qualidade.	Caixa	350	NAVE	170,40	59.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					69.163,50	

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
--	---------------	------	-----	-------	----------------------	-------------------



7	Seleta de legumes: (milho, ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal), em conserva contendo 200g com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo 24 unidades de 1° qualidade.	Caixa	2.000	GOIAS VERDE	74,27	148.540,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						148.540,00

EMPRESA: FORTHE LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
9	Suco concentrado: sabor uva, garrafa com 500ml em embalagem plástica, com informações do fabricante, ingredientes, e data de validade estampada no corpo da embalagem, fardo com 12 unidades	Fardo	2.500	DA FRUTA	98,40	246.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						246.000,00

Duração: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 12/07/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, JEFERSON BENITES CARDOSO, COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, ANTONIO LUIZ ALMEIDA VIANA, NASSER SAFAAHMAD-ME, NASSER SAFAAHMAD, STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED e FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Termo de retificação de publicação.
 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 26.282/2018 - Chamamento Público nº 001/2018.
 No Aviso da Abertura da Chamada Pública no Diário Oficial do Município nº 1469, página 03 de 16/07/2018.
 Onde se Lê: ----, Chamamento Público nº 001/2018.
 Leia - se: ---- Chamamento Público nº 002/2018.
 As demais condições permanecem inalteradas.
 Corumbá-MS, 17 de julho de 2018.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 050/2018
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gelo, água mineral, copos plásticos e a prestação de serviços de locação de cadeiras plásticas e caixas térmicas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 050/2018 - Processo Administrativo nº 6.306/2018 em favor da empresa: CARVALHO & IMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.659 de 21/05/2018 pág. 65, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.432 de 21/05/2018 pág. 04.
 Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.
 Corumbá-MS, 17 de Julho de 2.018.

Extrato do 3º termo de Apostila do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Financeiros, Gerenciamento, e Administração de Folha de Pagamento de Servidores e Outras Avenças nº 009/2013 Processo- nº 17.450/2013.
 Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Financeiros, Gerenciamento, e Administração de Folha de Pagamento de Servidores e Outras Avenças Nº 009/2013 Processo- Nº 17.450/2013, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, em virtude ao atendimento a Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural, leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável".
 No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:
 Luciano Signorelli Costa, Brasileiro, Divorciado, Servidor Público inscrito no CPF/MS Nº 580.105.301-83 e RG Nº 762.889 SSP/MS, residente e domiciliado a Alameda Nelson Dia, nº 10 Bairro Universitário - Corumbá/MS.
 Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme Art. 11º, Inciso IV, Alínea "a" e "b":
 39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
 39.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
 22.122.104 - PRODUTEC CORUMBÁ
 39.10.22.122.0104.6210 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 DATA: 16/07/2018.
 Assina: Sr. LUCIANO SIGNORELLI COSTA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Extrato de Ata de Preços Nº 07/2018 - PP 048/2018
 Processo: 8.064/2018.
 Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU e as empresas AUTO POSTO LADARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.509.504/0001-95, EF GRAFFICTEC EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 15.069.066/0001-05, STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes e filtros para veículos do Núcleo de transporte escolar da SEMED, visando atendimento no período de 12 (doze).
 Valores Registrados:

EMPRESA: AUTO POSTO LADARIO LTDA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
01	ARLA 32 Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx (óxido de nitrogênio)- Solução aquosa de uréia de alta pureza que está de acordo com os padrões da Norma ISO 22241, para uso em todos os veículos equipados com sistema catalítico "SCR" para reagir e neutralizar os gases poluentes emitidos pelos veículos. Acondicionado em galão de 20 litros.	Gal.	50	ARLA	50,00	2.500,00
20	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. WEGA JFA 292/2	Un.	08	WEGA	59,99	479,92
28	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS 9837	Un.	04	TECFIL	98,00	392,00
32	FILTRO DE DIREÇÃO REFERÊNCIA TECFIL PH 346	Un.	40	TECFIL	139,00	5.560,00
44	GRAXA PARA ROLAMENTOS	Balde	15	LUBRAX	339,99	5.099,85
45	ÓLEO 15W40 EXTRA TURBO -Óleo para motor diesel 15w40 Extra Turbo, galão de 20 litros.	Gal.	104	LUBRAX	237,90	24.741,60
VALOR TOTAL DOS ITENS						38.773,37



EMPRESA: EF GRAFFITEC EIRELI - ME ITEM			QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. RACOR PACKER S-3015	Un.	20	VOX	53,90	1.078,00
03	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. RACOR R 90-10	Un.	04	VOX	62,40	249,60
04	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. MANN PF 420	Un.	20	VOX	90,00	1.800,00
05	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. TECFIL PSD 530/1	Un.	08	VOX	35,85	286,80
06	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. TECFIL PSD 960	Un.	04	VOX	54,00	216,00
07	FILTRO COM SEPARADOR REFERÊNCIA. RACOR R120L10MAQUII	Un.	20	VOX	59,90	1.198,00
08	FILTRO COM SEPARADOR REFERÊNCIA. RACOR R120LJ10MAQUII	Un.	20	VOX	70,30	1.406,00
09	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA FLEETGUARD FF 5706	Un.	08	VOX	114,88	919,04
10	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PEC 3022	Un.	20	VOX	41,85	837,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC 353	Un.	32	VOX	66,70	2.134,40
12	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC 72/2	Un.	04	VOX	14,70	58,80
13	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC491	Un.	04	VOX	51,99	207,96
14	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC706	Un.	04	VOX	115,40	461,60
15	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSD 75	Un.	04	VOX	41,99	167,96
16	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL RC347	Un.	04	VOX	51,99	207,96
17	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL REC 153	Un.	12	VOX	92,85	1.114,20
18	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA WEGA JFA 207/2	Un.	08	VOX	109,00	872,00
19	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. FRAM CA 329ISY	Un.	04	VOX	41,10	164,40
21	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. MANN CF 933	Un.	20	VOX	51,90	1.038,00
22	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 203	Un.	32	VOX	40,50	1.296,00
23	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 837	Un.	04	VOX	64,30	257,20
24	FILTRO DE AR REF. TECFIL ARS 9839- Filtro de Ar Primário Referência. TECFIL ARS 9839	Un.	28	VOX	95,70	2.679,60
25	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. FRAM CA 283 A	Un.	04	VOX	72,90	291,60
26	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. MANN C20457	Un.	20	VOX	80,25	1.605,00

27	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS 3003	Un.	32	VOX	69,00	2.208,00
29	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS5673	Un.	04	VOX	87,40	349,60
30	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS8234	Un.	04	VOX	71,50	286,00
31	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 839	Un.	28	VOX	41,70	1.167,60
33	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA DELPHI EFL 989	Un.	08	VOX	29,90	239,20
34	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA FLETGUARD LF 16.352	Un.	08	VOX	120,15	961,20
35	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA MANN W 1160	Un.	12	VOX	85,00	1.020,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL 282	Un.	04	VOX	25,00	100,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA MANN WK 1060/1	Un.	04	VOX	53,90	215,60
38	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 2003	Un.	20	VOX	29,90	598,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 283	Un.	08	VOX	49,90	399,20
40	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 962	Un.	36	VOX	26,80	964,80
41	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL339	Un.	04	VOX	40,20	160,80
42	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL352	Un.	04	VOX	99,99	399,96
47	ÓLEO ATF-Óleo ATF - Tipo A, galão de 20 litros.	Gal.	26	UNI	279,00	7.254,00
49	ÓLEO SAE 85W140 -Óleo API GL5 SAE 85w140, galão de 20 litros	Gal.	104	LUBRAX	278,00	28.912,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					65.783,08	

EMPRESA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
43	Graxa NLGI-2EP - Multipurpose, Balde de 20 litros.	Balde	26	LUBRAX	319,99	8.319,74
46	ÓLEO 2 TEMPO - NÁUTICO- Óleo 2 TEMPO - Náutico litro.	Litr.	200	LUBRAX	26,80	5.360,00
48	ÓLEO DE FREIO DOT 4 litro	Litr.	200	LUBRAX	24,60	4.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					18.599,74	

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04/07/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AUTO POSTO LADARIO LTDA, MUNIR SADEQ RAMUNIER, EF GRAFFITEC EIRELI - ME, EDSON ALVES MARTINS, STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM/MS Nº 09/ DE 18 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 c/c artigo 12, inciso II, §1º e § 2º, e Art 6º e Art 7º. da Lei Complementar nº 149, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador do Município Dr. Marcelo de Barros Ribeiro Dantas, matrícula nº 679, Categoria Especial, para responder como Procurador Geral Adjunto, sem ônus, pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, durante o período de 19 a 25 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Corumbá, MS, 18 de julho de 2018.

José Luiz de Aquino Amorim
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS nº. 003. DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata da 3ª reunião ordinária datada em 16/07/2018.

o Secretário Municipal de Governo em exercício, o Auditor Municipal de 3ª Categoria sr. **EDUARDO AGUILAR IUNES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na reunião ordinária em 16/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar público a:

I - aprovação da data de 25/07/2018 para eleição dos membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Biênio 2018-2020;

II - aprovação do novo cronograma de desembolso que autoriza a reprogramação do Programa RE-HABILITAR, a contar de janeiro 2018 a agosto/2018, o qual possui um saldo de R\$ 33.501,40 (trinta e três mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos);

III - aprovação do pedido de aditivo de acréscimo no importe de R\$ 18.611,22 (dezoito mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), Contrato Administrativo nº 10/2017-SEGOV/FMIS, cujo objeto é "Execução de obra/ serviços de reparo e adequação no prédio da Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo" sito a rua Piauí;

IV - apresentação da medição final do projeto "Colorindo Sonhos", sendo apresentado uma glosa no valor de R\$ 19.592,67 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo orientado pelo membro do Comitê engenheiro Joelson Pereira Dib que a medição deva ser processada junto a prestação de contas para o devido encaminhamento a Procuradoria-Geral do Município para análise quanto a necessidade de realização de aditivo de supressão;

V - aprovação do projeto "Casamento Comunitário" edição 2018, apresentado pela Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, com o aporte financeiro de R\$ 61.567,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais);

VI - aprovação com ressalva do projeto "Tocando com as notas musicais", apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, com o aporte financeiro de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais);

VII - registrou-se a necessidade de criar comissão para avaliação dos recursos investidos na Casa Corumbá;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2018.

JOELSON PEREIRA DIB

Membro titular do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

EDUARDO AGUILAR IUNES
AUDITOR MUNICIPAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 533, de 12 de julho de 2018

RESOLUÇÃO FMIS nº. 004. DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação da votação para a Eleição dos membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Biênio 2018-2020.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS,

órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, neste ato representado pelo sr. **EDUARDO AGUILAR IUNES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público o regulamento para a eleição dos membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Biênio 2018-2020.

CONSIDERANDO, os objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS e,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 191, de 10 de novembro de 2005, DOU 17/11/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o processo de votação para a escolha dos membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, biênio 2018-2020.

Art. 2º - A condução do processo de escolha dos membros não governamentais será confiada à Secretaria Municipal de Governo, na pessoa do titular da Pasta.

Art. 3º - Os membros do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os demais membros serão indicados pelas organizações não governamentais corumbaenses sem fins lucrativos e que manifestarem, por escrito, interesse em fazer parte do Comitê. O expediente deverá ser protocolado na Secretária Executiva do FMIS, com até 48 horas de antecedência da data de realização da Assembleia para eleição dos membros não governamentais.

Art. 5º - Poderão candidatar-se aos cargos de titular e suplente, somente pessoas que sejam membros da diretoria da entidade interessada em inscrever-se, cuja finalidade estatutária guarde pertinência temática com as políticas na área social.

Art. 6º - Não poderão candidatar-se 02 (dois) membros da mesma entidade social.

Art. 7º - O membro indicado e devidamente inscrito pela entidade deverá apresentar-se no local de realização da referida Assembleia, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado nesta Convocação para seu início e, após ser anunciado pelo Secretário Municipal de Governo, deverá posicionar-se frente a Plenária.

Art. 8º - A votação será por escrito, em cédula única entregue pela Secretária Executiva do Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

Art. 9º - Em caso de empate, será feita outra votação, ato contínuo, dos membros empatados para a escolha do vencedor.

Art. 10 - Terá direito a voto o responsável legal de cada entidade de classe com fins assistenciais ou seu representante devidamente autorizado pelo mesmo, e que tenha protocolado a respectiva autorização com até 48 horas de antecedência da data de realização da Assembleia para eleição dos membros não governamentais.

Art. 11 - Os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos serão considerados os titulares e os 03 (três) subsequentes serão considerados suplentes, respectivamente.

Art. 12 - A contagem dos votos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, que se fará acompanhar de um representante não governamental.

Art. 13 - Os nomes escolhidos serão nomeados por meio de Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Corumbá.

Art. 14 - A eleição fica designada para ser realizada no dia 25 de julho de 2018, às 15:00hs na Casa dos Conselhos, situada à rua Antônio Maria Coelho, nº 1000, bairro Centro, na cidade de Corumbá.

Art. 15 - A Ata da Assembleia da eleição ficará sob a responsabilidade da Secretária Executiva do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Corumbá-MS, 18 de julho de 2018.

EDUARDO AGUILAR IUNES
AUDITOR MUNICIPAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 533, de 12 de julho de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

junho de 2018

Decreto Orçamentário nº 20 de 8 de

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.154.119,41 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.00003.3.50.43.00	143.500,00
12.361.0103.2593.00003.3.90.30.00	194.000,00
12.361.0103.2595.00003.3.90.39.00	150.000,00
12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00	850,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00	127.600,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.14.00	5.000,00
10.301.0103.2675.00003.1.90.11.00	15.000,00
10.301.0103.2675.00003.1.90.11.00	50.000,00
10.301.0103.2677.00003.1.90.11.00	77.000,00
10.301.0103.2693.00003.1.90.11.00	40.000,00
10.301.0103.2696.00003.3.90.39.00	20.000,00
10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00	100.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	65.000,00
10.302.0103.2695.00003.1.90.04.00	60.000,00
10.302.0103.2695.00003.1.90.04.00	30.000,00
10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00	80.000,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00	27.000,00		
10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	37.000,00		
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0103.2685.0000	3.1.90.11.00	4.500,00	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	8.000,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	1.000,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	2.500,00	
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	60.000,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00	23.100,00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	4.000,00	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00	3.000,00	
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00	1.000,00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	4.000,00	
02	33	82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
14.422.0103.4800.0000	3.3.90.39.00	11.000,00	
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.30.00	2.000,00	
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	280.300,00	
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	52.600,00	



02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	10.000,00	
18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	150.000,00	
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	32.800,00	
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.47.00	6.000,00	
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	76.328,00	
04.122.0102.4060.0000	3.3.50.41.00	7.400,00	
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.48.00	10,00	
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00	36.000,00	
28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	127.727,41	
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.92.00	20.566,00	
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00	10.500,00	
08.243.0103.2563.0000	3.3.90.30.00	2.500,00	
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS
08.244.0103.2564.0000	3.3.90.47.00	1.100,00	
08.244.0103.2564.0000	3.1.90.94.00	3.000,00	
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00	270,00	
08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00	600,00	

08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	519.600,00	
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	49.400,00	
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	125.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	25.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	30.000,00	
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	118.000,00	
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	264.000,00	
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	300.000,00	
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	429.850,00	
22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	61.000,00	
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
22.122.0104.6210.00003.1.90.94.00	45.000,00		
22.122.0104.6210.00003.3.90.14.00	5.000,00		
22.122.0104.6210.00003.3.90.33.00	5.000,00		
22.122.0104.6210.00003.3.90.46.00	7.500,00		
23.691.0104.5021.00003.3.90.36.00	5.000,00		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00	-337.500,00		
12.361.0103.2595.00003.3.90.30.00	-150.000,00		
12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00	-850,00		
022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00 -5.000,00
10.301.0103.2675.00003.1.90.04.00 -15.000,00
10.301.0103.2675.00003.1.90.04.00 -100.000,00
10.301.0103.2675.00003.3.90.39.00 -27.000,00
10.301.0103.2693.00003.1.90.04.00 -40.000,00
10.301.0103.2696.00003.3.90.30.00 -20.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00 -18.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00 -90.000,00
10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00 -23.100,00
10.302.0103.2681.00003.3.90.30.00 -20.000,00
10.302.0103.2681.00003.3.90.39.00 -15.000,00
10.302.0103.2682.00003.3.90.39.00 -27.000,00
10.302.0103.2695.00003.1.90.11.00 -160.000,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.30.00 -92.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00 -32.000,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0103.2684.0000 3.3.90.33.00 -5.000,00
10.304.0103.2685.0000 3.3.90.30.00 -4.500,00
10.305.0103.2673.0000 3.3.90.30.00 -8.000,00
10.122.0103.2671.0000 3.3.90.14.00 -3.500,00
10.122.0103.2671.0000 3.3.90.34.00 -127.600,00
02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000 3.3.90.30.00 -1.000,00

04.122.0102.4020.0000 3.3.90.93.00 -11.000,00
02 33 82 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
14.422.0103.4800.0000 3.3.90.36.00 -11.000,00
02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
13.392.0103.4120.0000 3.3.50.43.00 -99.000,00
13.392.0103.4120.0000 3.3.90.30.00 -1.000,00
13.392.0103.4120.0000 3.3.90.92.00 -500,00
13.392.0103.4120.0000 4.4.90.52.00 -7.000,00
13.392.0103.4121.0000 3.3.90.14.00 -5.000,00
13.392.0103.4121.0000 3.3.90.30.00 -31.000,00
13.392.0103.4121.0000 3.3.90.32.00 -1.000,00
13.392.0103.4121.0000 3.3.90.33.00 -7.500,00
13.392.0103.4121.0000 3.3.90.35.00 -500,00
13.392.0103.4121.0000 3.3.90.39.00 -53.000,00
13.392.0103.4121.0000 3.3.90.93.00 -7.000,00
13.392.0103.4121.0000 4.4.90.51.00 -500,00
13.392.0103.4121.0000 4.4.90.52.00 -19.000,00
15.452.0101.4657.0000 3.3.90.14.00 -1.000,00
02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
15.452.0101.4657.0000 3.3.90.33.00 -500,00
15.452.0101.4657.0000 3.3.90.35.00 -500,00
15.452.0101.4657.0000 3.3.90.36.00 -500,00



15.452.0101.4657.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00	
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.47.00	-500,00	
15.452.0101.4657.0000	4.4.90.51.00	-500,00	
15.452.0101.4657.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00	
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.14.00	-2.800,00	
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00	
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00	
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00	
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00	
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.39.00	-2.600,00	
27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00	-15.000,00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	
18.541.0105.4152.0000	3.3.90.39.00	-32.800,00	
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00	-150.000,00	
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.32.00	-6.000,00	
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.04.00	-500,00	
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00	
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.30.00	-5.518,00	

04.122.0102.4075.0000	3.3.90.46.00	-1.200,00	
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.46.00	-8.500,00	
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-127.727,41	
04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	-40.100,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.08.00	-1.200,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.18.00	-8.000,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-25.500,00	
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-10.566,00	
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.04.00	-10,00	
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00	
04.122.0102.4060.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00	
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00	
04.129.0102.4063.0000	4.4.90.51.00	-228,00	
04.129.0102.4063.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00	
02	35	21	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.35.00	-25.000,00	
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	-8.000,00	
08.243.0103.2563.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS
08.244.0103.2564.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00	
08.244.0103.2564.0000	4.4.90.52.00	-1.100,00	



02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00			-490.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00			-60.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00			-19.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.46.00			-870,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.36.00			-25.000,00
16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00			-264.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00			-543.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00			-30.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.14.00			-500,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00			-5.000,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.32.00			-1.900,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.33.00			-900,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.35.00			-1.000,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.36.00			-500,00
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.39.00			-7.000,00
18.334.0105.4093.0000	4.4.90.51.00			-900,00
18.334.0105.4093.0000	4.4.90.52.00			-900,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.14.00			-7.500,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.33.00			-3.000,00

18.541.0104.5020.0000	3.3.90.35.00			-200,00
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00			-2.000,00
18.541.0104.5020.0000	4.4.90.52.00			-450,00
20.122.0102.4092.0000	3.1.90.04.00			-500,00
20.122.0102.4092.0000	3.1.90.13.00			-500,00
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.32.00			-1.500,00
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.33.00			-1.000,00
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.35.00			-1.000,00
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.36.00			-1.000,00
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00			-7.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.92.00			-1.000,00
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00			-1.000,00
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00			-1.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00			-20.000,00
20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00			-7.500,00
20.122.0103.4091.0000	3.1.90.04.00			-500,00
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.14.00			-1.000,00
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.30.00			-15.000,00
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.32.00			-2.000,00
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.33.00			-1.000,00
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.35.00			-1.000,00
20.122.0103.4091.0000	3.3.90.36.00			-500,00



ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 21 de 20 de junho de 2018

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.608 de 18 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP	
			26.784.0102.8001.0000 3.3.90.92.00	70,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP	
			26.784.0102.8001.0000 3.1.90.04.00	-70,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 20 de junho de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 22 de 20 de junho de 2018

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$313.274,38 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			12.361.0103.2602.0000 3.3.90.30.00	313.274,38

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 20 de junho de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 23 de 20 de junho de 2018

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$293.017,54 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
			01.031.0106.2000.0000 3.3.90.39.00	293.017,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			99.999.0999.9000.0000 9.9.99.99.00	-293.017,54

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 20 de junho de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 24 de 21 de junho de 2018

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$331.910,94 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	33	93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
			03.092.0102.4450.0000 3.1.90.11.00	200.000,00
			03.092.0102.4450.0000 3.3.90.30.00	50.000,00
			03.092.0102.4450.0000 3.3.90.39.00	51.910,94
			03.092.0102.4450.0000 4.4.90.52.00	30.000,00



Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 21 de junho de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 25 de 29 de junho de 2018

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.608 de 18 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.091.540,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
	12.365.0103.2583.00003.3.91.97.00 250.000,00
	12.361.0103.2580.00003.3.91.97.00 850.000,00
	12.366.0103.2585.00003.3.91.97.00 85.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12.365.0103.2592.00003.3.91.97.00 160.000,00
	12.361.0103.2593.00003.3.91.97.00 750.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.122.0103.2671.00003.3.91.97.00 268.640,00
	10.301.0103.2677.00003.3.91.97.00 28.700,00
	10.301.0103.2684.00003.3.91.97.00 20.900,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	04.122.0102.4020.00003.3.91.97.00 58.000,00
	04.131.0102.4024.00003.3.91.97.00 6.300,00
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
	06.181.0103.4299.00003.3.91.97.00 434.000,00

		14.422.0103.4821.00003.3.91.97.00 14.000,00
023301	GABINETE DO PREFEITO	
		04.122.0102.4310.00003.3.91.97.00 7.000,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
		03.092.0102.4321.00003.3.91.97.00 273.000,00
023320	SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO	
		04.124.0102.4340.00003.3.91.97.00 212.000,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
		27.812.0103.4170.00003.3.91.97.00 10.000,00
023394	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
		16.541.0105.4150.00003.3.91.97.00 50.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
		04.129.0102.4071.00003.3.91.97.00 60.000,00
023522	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP	
		26.784.0102.8001.00003.3.91.97.00 4.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		15.452.0105.4491.00003.3.90.39.00 500.000,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
		20.122.0102.4270.00003.3.91.97.00 20.000,00
		22.122.0104.6210.00003.3.91.97.00 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
	12.361.0103.2580.00003.1.91.13.00 -850.000,00
	12.365.0103.2583.00003.1.91.13.00 -250.000,00



12.366.0103.2585.00003.1.91.13.00 -85.000,00			
022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00 -750.000,00			
12.365.0103.2592.00003.1.91.13.00 -160.000,00			
022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2671.00003.1.90.13.00 -9.600,00			
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000 3.3.90.32.00 -34.200,00			
10.301.0103.2677.0000 3.1.91.13.00 -97.440,00			
10.301.0103.2677.0000 3.3.90.46.00 -87.000,00			
10.301.0103.2677.0000 3.3.90.48.00 -40.000,00			
10.122.0103.2671.0000 3.3.90.33.00 -50.000,00			
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000 3.1.90.11.00 -258.000,00			
04.131.0102.4024.0000 3.1.90.11.00 -6.300,00			
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC
06.181.0103.4299.0000 3.1.90.11.00 -434.000,00			
14.422.0103.4821.0000 3.1.90.11.00 -4.000,00			
14.422.0103.4821.0000 3.1.91.13.00 -10.000,00			
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4310.0000 3.1.90.11.00 -7.000,00			
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4321.0000 3.1.90.11.00 -273.000,00			
02	33	20	SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO
04.124.0102.4340.0000 3.3.90.36.00 -12.000,00			

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.0000 3.1.91.13.00 -10.000,00			
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.5030.0000 3.3.90.39.00 -50.000,00			
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.129.0102.4071.0000 3.1.91.13.00 -60.000,00			
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP
26.784.0102.8001.0000 4.4.90.52.00 -4.000,00			
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0101.5062.0000 3.3.90.39.00 -500.000,00			
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
20.608.0104.4098.0000 4.4.90.52.00 -50.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 29 de junho de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA **MARCELO AGUILAR IUNES**
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 26 de 29 de junho de 2018

*Abre no orçamento vigente
 crédito adicional suplementar
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$687.673,39 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00 15.000,00	
12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00 110.000,00	

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO COMPED -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**REGIMENTO INTERNO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral conforme a DELIBERAÇÃO 002/COMPED - 13 DE JULHO DE 2018 do município de Corumbá-MS, nos termos da Lei Municipal nº 2060 de junho de 2008 convoca as entidades e órgãos de atendimento, assessoria e defesa e garantia de direitos, usuários e trabalhadores que atuam na área do COMPED para Assembleia Geral da Comissão Eleitoral no dia 27 de julho de 2018 às 15 horas, na Casa dos Conselhos - Corumbá-MS.

Capítulo I - Do objetivo da Assembleia Geral

Artigo 1º - O objetivo da Assembleia Geral é eleger os conselheiros da sociedade civil, sendo **04 titulares e 04 suplentes** para a Gestão 2018/ 2020 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS.

Capítulo II - Da organização

Artigo 2º - A direção da Assembleia Geral Extraordinária será exercida pela Comissão Eleitoral e o **COMPED**.

Artigo 3º - São participantes desta Assembleia Geral, com direito a voz e voto, membros da Sociedade Civil, a saber:

I - Prestador - órgãos, entidades, instituições, empresas e outras organizações da sociedade civil, que tenham endereço fixo no município e prestam serviços à pessoa com deficiência.

Os usuários mesmo indicados em Assembleia pelos seus pares deverão participar do processo eleitoral.

II - Trabalhadores da área - associações, sindicatos, federações e outras organizações da sociedade civil, que tenham endereço fixo no município e trabalham com pessoas com deficiência;

III - Usuários - pessoas com deficiência, beneficiários das ações descritas nos §§ 1º E 2º do presente artigo e indicadas pela Comissão Eleitoral, como também órgãos governamentais e não governamentais, com endereço fixo no município e que prestam atendimento às pessoas com deficiência.

Artigo 4º - A Assembleia Geral será composta de:

Plenária

Comissão Eleitoral

Artigo 5º - A Plenária é a instância máxima e soberana da Assembleia Geral e será composta pelos membros das entidades da sociedade civil, tendo a competência de discutir e aprovar os encaminhamentos, observando os objetivos da mesma.

Artigo 6º - A sessão da Assembleia seguirá a seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura e Aprovação do Regimento Interno Eleitoral;

III - apresentação das Entidades e seus representantes;

IV - encerramento.

Artigo 7º - A Assembleia será dirigida por uma mesa composta de 01 Presidente, 01 Relator, propostos pela Comissão Eleitoral e aprovados pela Plenária.

Artigo 8º - As deliberações da Plenária serão por maioria simples.

Capítulo III- Da Comissão Eleitoral

Artigo 9º - A Comissão Eleitoral é composta paritariamente por membros do COMPED, sendo: 03 representantes do governo e 02 representantes da sociedade civil.

Artigo 10º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Mobilização da sociedade civil;

II - A convocação expressa do processo eleitoral;

III - O recebimento de inscrição das entidades;

IV - A organização e coordenação do pleito;

V - A proclamação dos eleitos.

Capítulo IV - Do Regulamento Eleitoral

Artigo 11º - A eleição das entidades e órgãos não governamentais para a Gestão de 2018 a 2020 para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ COMPED será realizada por escolha entre os pares.

Artigo 12º - Poderão votar os representantes da Sociedade Civil, devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral e/ou habilitados pela Plenária.

Artigo 13º - O número de vagas das entidades da sociedade civil para a Gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de acordo com a Lei de Criação do COMPED.

Capítulo V - Considerações Finais

Artigo 14º - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado das eleições com a documentação do processo eletivo para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência que enviará ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para os procedimentos cabíveis a nomeação dos membros, por meio de Decreto de Nomeação devidamente assinado pelo Prefeito.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendadas pela Plenária.

Corumbá-MS, 17 de julho de 2018.

Anny Caroline Silva Funes
**Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos
Da Pessoa com Deficiência**

Viviane Campos Ametlla de Figueiredo
Presidente da Comissão Eleitoral